



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do município de Salmourão e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

Art. 1º As ruas do Residencial Villas passam a ter a seguinte denominação:

- I – Rua A, passa a denominar-se Rua Vereadora Maria Ap. Maioli Castilho (Tuta);
- II – Rua B, passa a denominar-se Rua João Antônio Castilho Trigilo;
- III – Rua C, passa a denominar-se Rua Vereador Cláudio Parra Peres;
- IV – Rua D, passa a denominar-se Rua Bartolomeu Bueno;
- V – Rua E, passa a denominar-se Rua Antônio Belmonte Filho;
- VI – Rua F, passa a denominar-se Rua Vereador Mário Gorni.

Art. 2º A localização das ruas é a constante dos anexos I e II da presente lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo os nomes das ruas, bem como, espessa comunicação as empresas de fornecimento de energia elétrica, água, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 23 de outubro de 2017.

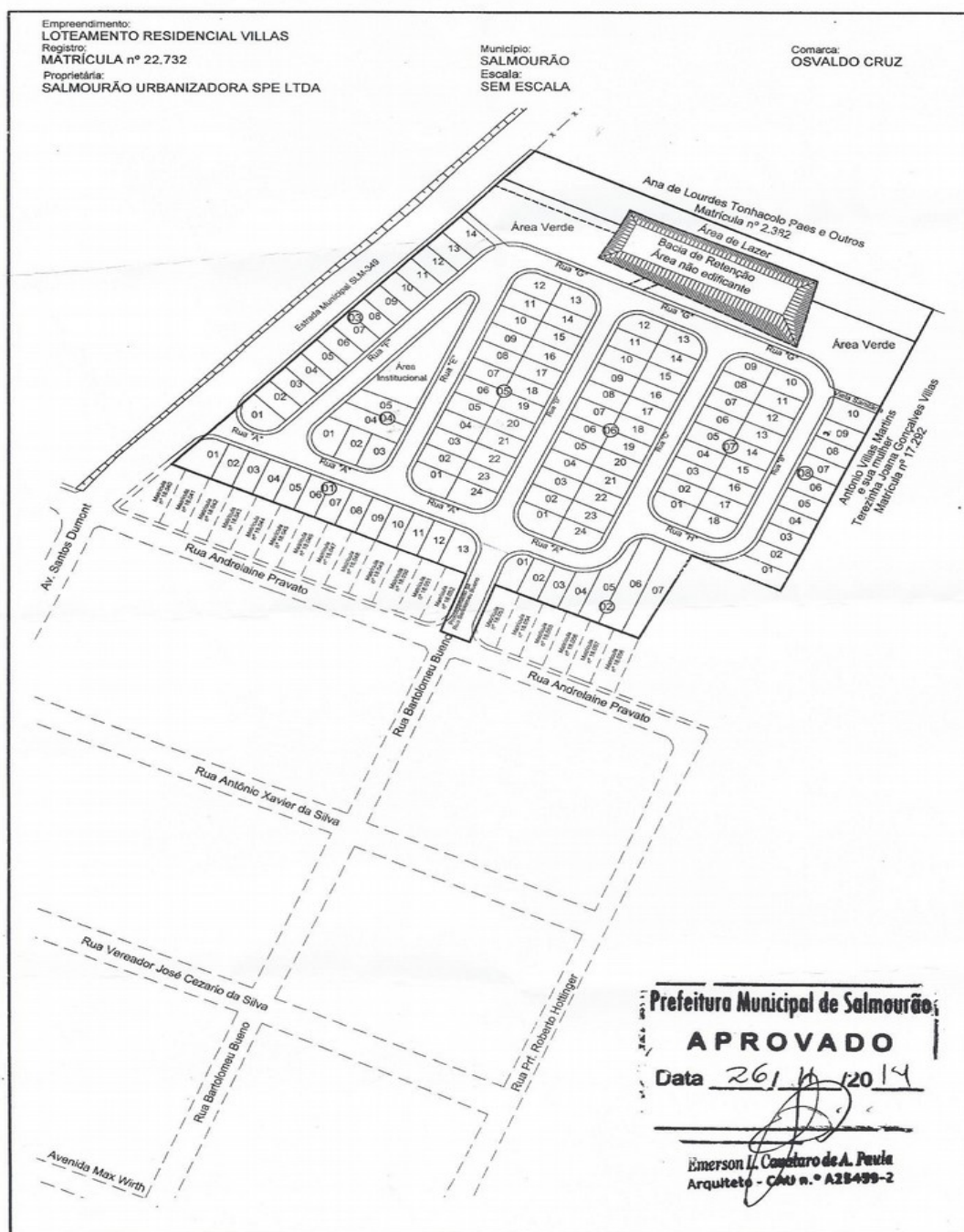
ANTÔNIO VILLAS MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

ANEXO I

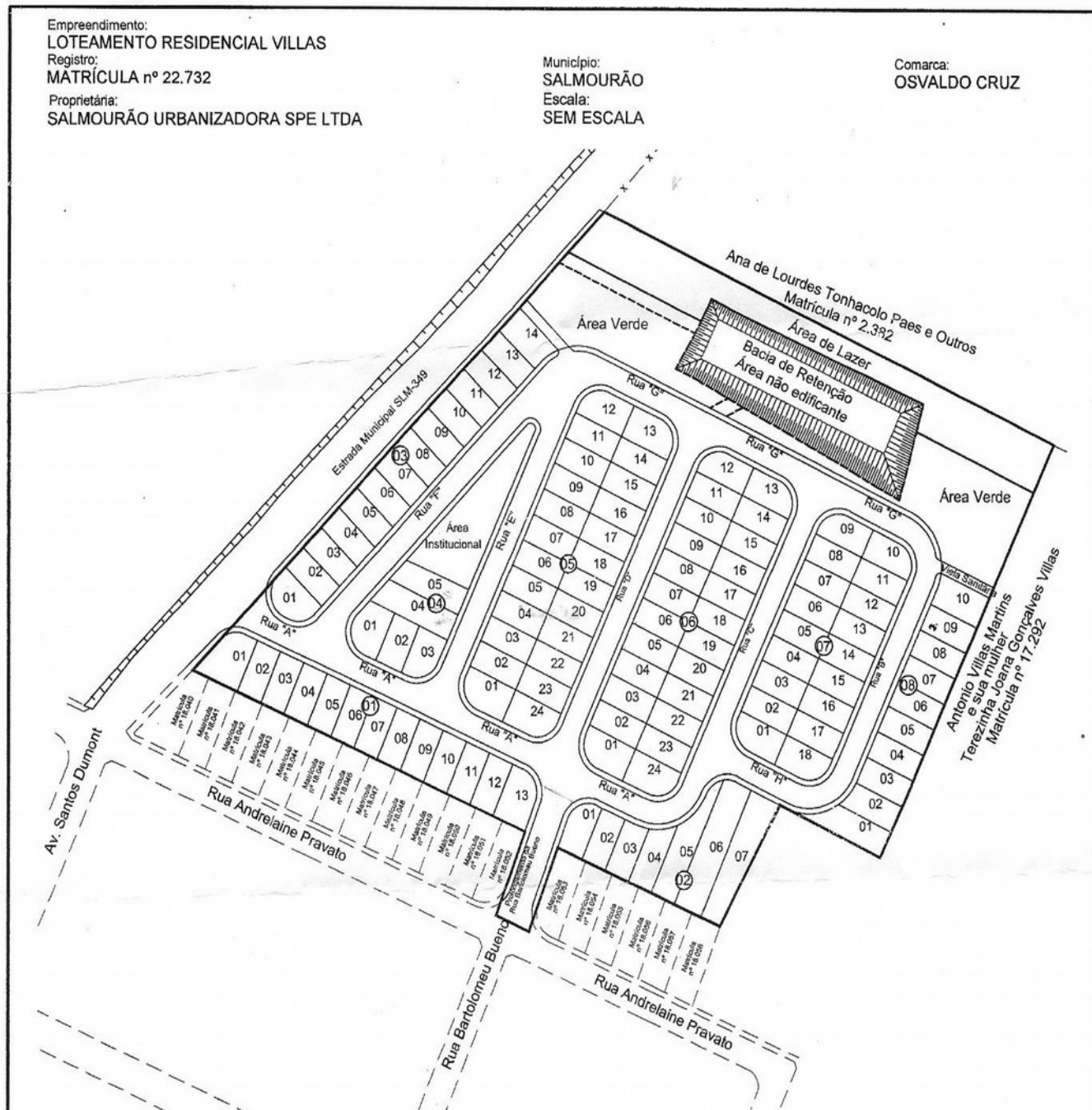




Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

ANEXO II





Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa acrescentar ao projeto as sugestões do vereador João Leme dos Santos, com relação a denominação da rua D.

Ocorre que a rua D é uma continuação da rua Bartolomeu Bueno e realmente não é produtora que uma rua tenha mais de um nome em toda a sua extensão.

Com exceção da realocação dos nomes, foram mantidos os demais artigos.

Diante do acima exposto, apresento a Vossas Excelências o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32, de 2017 e o deixo a disposição para o debate e melhorias.

Atenciosamente,

Antônio Villas Martins
Vereador